Visto:		
v isto:		

A.6. ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR

A.6.1. Finalidade

Estabelecer, no Subsistema de Pagamento de Militares da Ativa, os procedimentos relativos à prestação da assistência pré-escolar na modalidade indireta, através do Auxílio Pré-escolar, aos dependentes dos militares do Exército Brasileiro, enquadrados na faixa etária de zero até o mês em que completar 06 (seis) anos de idade.

A.6.2. Legislação

- a. Decreto Nr 977, de 10 Nov 93, que dispõe sobre a assistência pré-escolar destinada aos dependentes dos servidores públicos da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;
- b. Portaria Nr 1.265/SC5-EMFA, de 27 Abr 94, que disciplina a Assistência Pré-Escolar destinada aos dependentes dos servidores militares federais;
- c. Portaria Nr 658/MARE, de 06 Abr 95, que altera os valores-teto para a Assistência Pré-Escolar (REVOGADA);
- d. Portaria Nr 003-DGS, de 10 Fev 95, que aprova as Instruções Reguladoras para a Aplicação e a Execução da Assistência Pré-Escolar no Ministério do Exército (IR 70-17);
- e.Portaria Nr 566/Gab Cmt, de 23 Ago 06, que aprova as normas para aplicação do Plano de Assistência Pré-escolar do Exército (PAPPEX), para os militares;
- f. Emenda Constitucional Nr 53 de 19 Dez 06 que dá nova redação aos arts. 7°, 23, 30, 206, 208, 211 e 212 da Constituição Federal e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
- g. Port Nr 014/Gab Cmt, de 16 Jan 08, que Altera dispositivos das Normas para Aplicação do Plano de Assistência Pré-Escolar do Exército (PAPEEX), para os militares, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 566, de 23 de agosto de 2006;
- h. Diex nº 51-Asse1/SSEF/SEF, de 27 agosto de 2012, ao Chefe da 10ª ICFEx, que trata do mês de suspensão do pagamento do Auxílio Pré-escolar; e
- i. Portaria Interministerial nº 10, de 13 janeiro de 2016, publicada no DOU nr 32, de 18 Fev 16, que altera o valor teto para a Assistência Pré-escolar para R\$ 321,00.

A.6.3. Concessão do Direito

- a. a assistência pré-escolar poderá ser prestada nas modalidades de assistência direta, através de creches próprias, e indireta, através de **auxílio pré-escolar**, que consiste em valor expresso em moeda referente ao mês em curso, que o servidor receberá do órgão ou entidade.
- b. a assistência pré-escolar alcançará os dependentes na faixa etária compreendida desde o nascimento até o mês em que completar 06 (seis) anos de idade.
- c. a geração do direito para concessão do benefício ocorre a partir da data do preenchimento da ficha cadastro pelo interessado.
- d. o militar só perde o direito a essa verba quando seu dependente completa seis anos de idade, sendo que o fim do pagamento se dá no mês subsequente àquele em que se verifica o aniversário, qualquer que seja o dia.

Manual M.A. Anex			1 Data: 08/2019
------------------	--	--	-----------------

Visto:	

A.6.4. Códigos e sua aplicação

a. os códigos constantes na Tabela de Pagamento (TAB PAG) para atender ao pagamento da assistência pré-escolar para os militares da Ativa são:

CÓDIGO	DEFINIÇÕES
A77 – ASSIST PRE-ESC	1) código de saque semi-automático a ser lançado no FAP CODOM UA para a Assisência Pré-escolar com PRAZO DETERMINADO; 2) o SIAPPES irá excluir automaticamente o Auxílio pré-escolar no mês subsequente ao prazo constante do código; 3) a UG deverá lançar para cada filho com direito ao Auxílio Pré-escolar um código A77 com valor e prazo determinado, exceto para dependentes em função de gêmeos, trigêmios, onde os valores deverão ser somados e lançados um código A77 com valor e prazo determinado. 4) Valor que ultrapassar R\$ 1.000,00, deverá ser lançado no FAP CODOM CPEx, na 1ª corrida, para que a DCIPAS analise a informação e autorize o saque, para processamento na 2ª corrida.
A78 - ASSIST PRE-ESC AT	1) código de saque destinado a pagamento de atrasados ou diferenças, referente ao mês em que o militar deixou de receber o Auxílio Pré-escolar; 2) o prazo a ser utilizado é sempre retroativo ao mês de pagamento que está sendo solicitado o atrasado, exceto para militares em cálculo 3, onde poderá ser utilizado prazo idêntico ao do mês de pagamento; 3) Quando os valores atrasados em determinado mês forem superiores a R\$ 1.000,00 , a UG deverá lançar no FAP CODOM CPEX, na 1ª corrida para que a DCIPAS analise a informação e autorize o saque na 2ª corrida do pagamento.
G77 – DA ASSIST PRE- ESC	Código de desconto para realização de despesa a anular de valores indevidos recebidos pelo militar.

A.6.5. Cálculo da Assistência Pré-escolar

- a. o militar participará com cota-parte, com a sua anuência, consignada em folha de pagamento, com percentuais que variarão de 5% a 25% incidindo sobre o valor teto proporcional ao nível de sua remuneração, referente ao mês de competência da concessão do beneficio.
- b. O valor-base(VB), para efeito de calculo da faixa de remuneração, corresponderá ao **SOLDO DE SOLDADO ENGAJADO DO EXERCITO**
- c. Na fixação das cotas-partes de que trata o parágrafo único do Art 9 do decreto 977, de 10 de novembro de 1993, será observada a seguinte tabela, cujos percentuais incidirão sobre o valor-teto do beneficio.

<u>COTAS</u>
5%
10%
15%
20%
25%

Manual M.A.	Anexo: 6	Assunto: A.6	Pag: 2	Data: 08/2019	
nanaai n.A.	AIICAO.	Abbuilto. A. o	1 49 . 4	Data 00/2019	

w 70 .	
Victo.	
Visto:	

- e. O cálculo da Assistência Pré-escolar deverá ser realizado da seguinte maneira:
 - 1) Cálculo da remuneração básica do militar;
- 2) Divisão da remuneração básica pelo soldo de soldado engajado, que é o valor Base (VB);
- 3) Verificação em qual faixa de remuneração o militar pertence e seu respectivo percentual de desconto;

f. Exemplo de Cálculo

1. Assistência pré-escolar para 1(um) dependente de CB

REMUNERAÇÃO BRUTA DO I	MILITAR (RBM)
Soldo	1.974,00
Adicional Militar	256,62
Adicional Habilitação	236,88
Total da Remuneração Básica do militar	2.467,50
Valor Base (VB)	1.254,00
Faixa de Remuneração	2.467,50 /1.254,00= 1,97 VB
Cota (desconto) prevista para a faixa de Remuneração de	5%. (Até 5(cinco) vezes o valor
1,97 x VB	correspondente ao VB, inclusive).
Aplicação do desconto	321,00 x 5%= 16,05
Valor a ser pago ao militar	321,00 - 16,05 = 304,95

g. Tabela Geral

Percentuais		QUANTIDADE	ES FILHO OU GÊ	EMEOS	
de abate	1 Filho	2 Filhos	3 Filhos	4 Filhos	5 Filhos
5%	304,95	609,90	914,85	1.219,80	1.524,75
10%	288,90	577,80	866,70	1.155,60	1.444,50
15%	272,85	545,70	818,55	1.091,40	1.364,25
20%	256,80	513,60	770,40	1.027,20	1.284,00
25%	240,75	481,50	722,25	963,00	1.203,75

A.6.6. Lançamento no FAP DIGITAL

Militar cujo nascimento do filho ocorreu entre 01 de dezembro e 31 de dezembro de 2012. A UG deverá lançar o A77 com o valor teto descontado da cota referente à sua faixa de remuneração. O prazo deverá ser 12/2018 (mês em que o filho completa 06 anos).

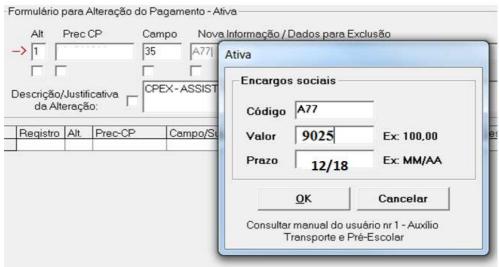
Mailual M.A. Allexo, o Assulto, A.o Paq. 3 Data, 00/2	Manual M.A.	Anexo: 6	Assunto: A.6	Paq: 3	Data: 08/2019
---	-------------	----------	--------------	--------	---------------

Visto:		
A ICIU.		

-> 1	35 A7	7 Ativa	
escrição/Justificativa da Alteração: Registro Alt. Pred	1-1	Código A77	Ex: 100,00 Ex: MM/AA
		<u>o</u> k	Cancelar

A.6.7. Exemplo de Implantação da Assistência pré-escolar

Exemplo Nr 1 – o militar preencheu e protocolou a ficha-cadastro no dia 02 do mês de janeiro de 2013 e a data de nascimento foi 01 de dezembro de 2012.



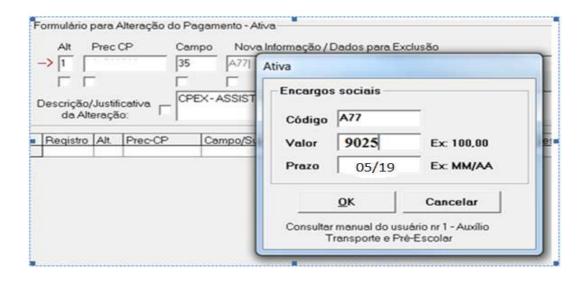
DISPOSIÇÃO NO CONTRACHEQUE

PESQUISA DI		ATIVA - JAN	NCEIRO 13 -	
DIGITE O NR PREC/CP DESE	JADO :			
CB ENG			C P F:	
RM: 11 - OM: S	E F		CALC: 0	SITUACAO: 010
BANCO: 001 AGENCIA	: 45985 CON	TA CORRENTE:	000008961	3
A01 SOLDO	1.518,00	Z35 FHE DECE	ESSOS	3,90
A03 ADIC HAB	182,16			
A14 ADIC MIL	197,34			
A18 SALARIO FAMILIA	0,32			
A77 ASSIST PRE-ESC	90,25 1218			
A95 AUX TRANSPORTE	131,21			
ZM5 DESC DEP FUSEX	7,59 1012			
ZRO FHE-FAM	38,50			
ZS3 FHE-EMP SIMPLES	418,03 1112			
ZZX CAPEMISA-PECULIO	21,81			
	56,92			
Z02 P MIL 7.5%(P/G 2				
	· 			
BRUTO: 2.119,28	DESCONTOS:	689,06	LIQUIDO:	1.430,22

Exemplo Nr 2 – Militar já possui implantado A77 no valor de R\$ 90,25,com prazo 12/18 e tem que implantar um novo A77 no valor de R\$ 90,25, tendo em vista nascimento de dependente que irá completar 6 anos em 05/19.

Manual M.A. Anexo: 6 Assunto: A.6	Paq: 4	Data: 08/2019
-----------------------------------	--------	---------------

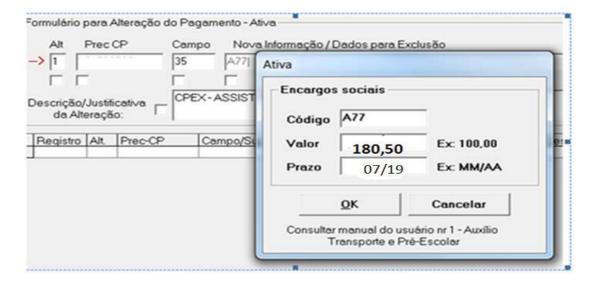
Visto:	



DISPOSIÇÃO NO CONTRACHEQUE

```
PROGRAMA: PMACO110
                      MINISTERIO DA DEFESA
                                                         USUARIO: DFDAJAN
       :MMAC100
MAPA
                      EB-DCT-CITEX
                                                      04/12/2012
                                                                  13:39:58
                      ** PRODUCAO **
TRANSAC :MA80
                                                        TERMINAL:
                                                                  CP90
----- PESQUISA DE CONTRACHEQUE DA ATIVA -
                                                OUTUBRO/2012 -----
DIGITE O NR PREC/CP DESEJADO:
CB ENG
                                                      CPF:
RM: 11 - OM:
                     SEF
                                                     CALC: 0 SITUACAO: 010
BANCO: 001
               AGENCIA: 45985
                                   CONTA CORRENTE:
                                                    0000089613
A01 SOLDO
                     1.518,00
                                      Z35 FHE DECESSOS
                                                                 3,90
A03 ADIC HAB
                        182,16
A14 ADIC MIL
                        197,34
A18 SALARIO FAMILIA
                         0,32
   ASSIST PRE-ESC
A77
                         90,25
A77
    ASSIST PRE-ESC
                         90,25
A95 AUX TRANSPORTE
                        131,21
ZM5
    DESC DEP FUSEX
                         7,59 1012
ZRO FHE-FAM
                         38,50
ZS3 FHE-EMP SIMPLES
                        418,03 1112
ZZX CAPEMISA-PECULIO
                        21,81
   FUSEX 3%
                         56,92
Z01
Z02 P MIL 7.5%(P/G 2
                        142,31
BRUTO:
          2.119,28
                        DESCONTOS:
                                        689,06
                                                     LIOUIDO:
                                                                  1.430,22
```

Exemplo Nr 3 – Cb preencheu e protocolou a ficha-cadastro possui dois dependentes devido a parto múltiplo, e tem que implantar no sistema o A77 com prazo 07/19. Deverá somar o valor relativo aos dois dependentes (90,25 + 90,25 = 180,50).



Manual M.A. Anexo: 6	Assunto: A.6	Pag: 5	Data: 08/2019
----------------------	--------------	--------	---------------

Visto:	

DISPOSIÇÃO NO CONTRACHEQUE

PROGRAMA: PMACO110 MAPA : MMAC100 TRANSAC : MA80 PESQUISA D	E B - D C T - ** P R O D U C E CONTRACHEQUE	CITEX ! A O **	04/12/2012 TERMINAI	: CP90
DIGITE O NR PREC/CP DESE	JADO:		CPF:	
CB ENG				- m
RM: 11 - OM: S				TUACAO: 010
BANCO: 001 AGENCIA				
A01 SOLDO	-	Z35 FHE DE	CESSOS	3,90
A03 ADIC HAB	182,16			
A14 ADIC MIL	197,34			
A18 SALARIO FAMILIA	0,32			
A77 ASSIST PRE-ESC	180,50 0719			
A95 AUX TRANSPORTE	131,21			
ZM5 DESC DEP FUSEX	7,59 1012			
ZRO FHE-FAM				
ZS3 FHE-EMP SIMPLES	418,03 1112			
ZZX CAPEMISA-PECULIO	21,81			
Z01 FUSEX 3%				
Z02 P MIL 7.5%(P/G 2	142,31			
BRUTO: 2.119,28				

A.6.8. - Exemplo de solicitação de saques atrasados da Assistência pré-escolar

O militar que preencheu a ficha-cadastro em 23 Jan 13, mas a assistência pré-escolar só foi implantada no pagamento do mês de Mar 13. O militar faz jus aos atrasados referente a janeiro e fevereiro de 2013.

Alt Prec CP	Campo 35	Nova Informação / Dados para Exclusão A78 00009025 0113
Alt Prec CP	Campo 35	Nova Informação / Dados para Exclusão A78 00009025 0213

Obs: os códigos deverão ser lançados mês a mês, usando o campo prazo para identificar o período a que se refere o saque.

A.6.9. Exemplo de Alteração e ou Exclusão da assistência pré-escolar

a) Para militares que possuem apenas 01 (UM) Auxílio pré-escolar implantado

Exemplo Nr 1 – A UG implantou um **A77** no valor de 90,25 com prazo 1218 no pagamento do mês de março 13 , no exame de pagamento foi detectado que o prazo seria 1118 e não 1218. Nesse caso a UG deverá **ALTERAR** a informação utilizando **(ALT 2)**:

Alt	Prec CP	Campo	Nova Informação / Dados para Exclusão
-> 2		35	A77 00009025 1118

Exemplo Nr 2 – Na primeira transmissão do FAP referente ao pagamento do mês de março 13, a UG lançou por equivoco um A78 no valor de 180,50 com prazo 0213, e o **valor** correto é 90,25. Nesse caso a UG terá que **ALTERAR** a informação utilizando **(ALT 2)**:

Alt	Prec CP	Campo	Nova Informação / Dados para Exclusão
-> 2	345610720	35	A78 00009025 0213
_	_	_	_

Manual M.A. Anexo:	6	Assunto: A.6	Paq: 6	Data: 08/2019	ĺ
--------------------	---	--------------	--------	---------------	---

Visto:	

Exemplo Nr 3 - - Na primeira transmissão do FAP referente ao pagamento do mês de março 13, a UG lançou por equivoco um A78 no valor de 180,50 com prazo 0113, e o **prazo** correto é 0213. Nesse caso a UG terá que **ALTERAR** a informação utilizando **(ALT 2)**:



Exemplo Nr 4 – Na primeira transmissão do FAP referente ao pagamento do mês de março 13, a UG implantou por equivoco um A77 no valor de 180,50 com prazo 1218. Nesse caso a UG deverá **EXCLUIR** a informação utilizando **(ALT 3) no FAP CODOM CPEX.**

Alt	Prec CP	Campo	Nova Informação / Dados para Exclusão
-> 3		35	A77 00018050 1218

Exemplo Nr 5 –Na primeira transmissão do FAP referente ao pagamento do mês de março 13, a UG lançou **por equivoco** um A78 no valor de 80,25 com prazo 0113, nesse caso a UG terá que **EXCLUIR** a informação utilizando **(ALT 3)** no **FAP CODOM CPEX**.

Alt	Prec CP	Campo	Nova Informação / Dados para Exclusão
-> 3	·	35	A78 00008025 0113
	_		

b) Para militares que já possuem DOIS ou mais Auxílios pré-escolares implantados

OBS: O Sistema não consegue indentificar o código a ser alterado ou excluído.

Exemplo Nr 1 – Militar possui 3 implantações de assistência pré-escolar no valor de 59,40, mas foi transferido para outra OM, e o valor da assistência tem que ser ALTERADO para 66,60. Nesse caso a UG deverá EXCLUIR na primeira transmissão do FAP DIGITAL, todos os códigos constantes, e fazer nova implantação com valores corretos, na 2ª transmissão do FAP DIGITAL.

Visualização da Ficha Cadastro do militar

3 SGT							T NASC:	07 01 14
A57	2.340,00	11 07	AD2	665.60	04 08		T APRES: 65,28	
AD2	798,72	02 09	AD2	879,36	11 09	AD2	1.118,98	12 11
				552,11			2.268,00	
AD2	1.118,88			76,95			2.475,00	
A56	2.475,00		AD2	1.221,00			153,90	
			A//	59,40	12 16	A//	59,40	08 19
	1.729,92	11 14		59,40				

Procedimentos no FAP DIGITAL CODOM CPEX, 1ª Transmissão

ALT	PREC/CP	INFO
3	120000000	A7700059401216
3	120000000	A7700059400819
3	120000000	A7700059400217

Procedimentos no FAP DIGITAL, 2ª Transmissão

ALT	PREC/CP	INFO
1	120000000	A7700066601216
1	120000000	A7700066600819

Manual M.A. Anexo: 6	Assunto: A.6	Paq: 7	Data: 08/2019
----------------------	--------------	--------	---------------

Visto: _____

1	120000000	A7700066600217
---	-----------	----------------

Exemplo Nr 2 – Militar possui 3 implantações de assistencia pré-escolar no valor de 66,60, mas o A77 no valor 66,60 com prazo 0819, foi implantado indevidamente.

Visualização da Ficha Cadastro do militar

						D	T APRES: 0	7 01 14
A57	2.340,00	11 07	AD2	665,60	04 08	AD3	65,28	05 08
AD2	798,72	02 09	AD2	879,36	11 09	AD2	1.118,98	12 11
AD2	1.221,00			552,11			2.268,00	
AD2	1.118,88	04 11	A77	76,95	12 16	A81	2.475,00	10 13
A56	2.475,00	11 13		1.221,00			153,90	02 17
G84	1.729,92	11 14	A77	66,60	12 16	A77	66,60	08 19
A77	66,60			33,33			33,33	

Procedimentos no FAP DIGITAL CODOM CPEX, 1ª Transmissão

ALT	PREC/CP	INFO
3	120000000	A7700066601216
3	120000000	A7700066600819
3	120000000	A7700066600217

Procedimentos no FAP DIGITAL CODOM UA, 2ª Transmissão

ALT	PREC/CP	INFO
1	120000000	A7700066601216
1	120000000	A7700066600217

A.6.10. Pagamento à pessoa detentora da guarda do(s) filho(s) do militar

- a. as OM <u>não</u> poderão implantar uma pensão judicial para repassar o valor da assistência pré-escolar para a pessoa detentora da guarda do filho de militar, tendo em vista que o benefício da assistência pré-escolar não entra na base de cálculo para dedução do imposto de renda;
- b. a OM deverá sacar o benefício normalmente para o militar, devendo implantar um desconto, no mesmo valor da assistência pré-escolar, em favor da própria OM. O código de descontos em favor da OM consta da TAB PAG;
- c. tão logo o numerário seja repassado pelo CPEx, a OM deverá repassá-lo à pessoa que detém a guarda do(s) filho(s) do militar.

A.6.11. Militar em missão no exterior

- a. o militar, quando em missão no exterior, fará jus à assistência pré-escolar referente ao dependente que permanecer no país, obedecidas as condições previstas pelo Decreto Nr 977, de 1Ø Nov 93;
- b. quando a missão for em um período de até seis meses e o pagamento estiver vinculado à OM de origem, o saque da assistência pré-escolar deverá ser atribuição da própria OM;
- c. quando a missão for em um período superior a seis meses e o pagamento estiver vinculado ao DGP, o saque da assistência pré-escolar deverá ser atribuição do próprio DGP.

Manual M.A. Anexo: 6 Assunto	A.6 Pag: 8 Data: 08/2019
------------------------------	--------------------------

Visto:		
VISIU.		

A.6.12. – Militar em cálculo 3 (campo 07 do cadastro de pagamento).

Quando o militar fizer jus ao recebimento da assistência pré-escolar e for colocado em "cálculo 3" para ser efetuado o ajuste de contas, a OM deverá realizar o respectivo saque, por meio FAP Digital CODOM CPEx, utilizando o código **A78** com valor e prazo idênticos ao do mês do pagamento, , tendo em vista que o SIAPPES inibirá o pagamento do código **A77** gravado na ficha-cadastro.

Exemplo: o militar que foi licenciado em **07 Fev 13** e possui o código **A77** gravado na ficha-cadastro com determinado valor. No **pagamento do mês de fevereiro**, a OM colocará o militar em cálculo 3 e sacará A78 com o valor a que o militar tem direito e inserirá o <u>prazo 0213</u> (prazo idêntico ao do pagamento). No campo "descrição" do FAP digital CODOM CPEx , deverá ser inserida uma justificativa esclarecedora para o saque que está sendo efetuado.

Alt	Prec CP	Campo	Nova Informação / Dados para Exclusão
-> 1	:	35	A78 00009025 0213

- **A.6.13.** Ajuste de valores do benefício no ato da chegada do pagamento para as Guarnições de Localidade Especial A e B:
- 1. Visando dirimir dúvidas quanto aos valores das Gratificações de Localidade Especial Tipo "A e B", **afirmamos** que ambas devem ser adicionadas as Receitas de Soldo e Adicionais para cálculo, de acordo com a tabela de cálculo constante do número 1. da letra f. do sub item A.6.5 deste manual, vale lembrar que de acordo com a Portaria de Exame de Pagamento, o contracheque dos militares recém chegados na nova OM, possuem prioridade de Exame, com isso orientamos que as referidas Gratificações devem ser acrescidas a base de cálculo que em alguns casos irá influenciar na redução do benefício para alguns postos e graduações.
- 2. Atenção especial também as OM que recebem militares vindos das Guarnições de Localidade Especial "A e B", essas devem recalcular o referido benefício a fim de evitar prejuízo aos militares recém egressos, valendo lembrar também que de acordo com a Portaria de Exame de Pagamento, o contracheque dos militares recém chegados na nova OM, possuem prioridade de Exame, sendo exatamente a hora de realizar o referido ajuste.

Manual M.A.	Anexo: 6	Assunto: A.6	Paq: 9	Data: 08/2019